



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 400, DE 01 DE ABRIL DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455 de 28/11/1997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-10.000,00-(dez mil reais) distribuídos - às seguintes dotações:

2042-133	SERVIÇOS URBANOS	
10603232.27	Manut. dos Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 10.000,00
Total.....		R\$- 10.000,00

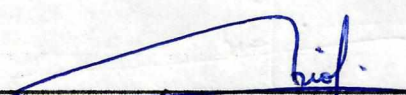
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

2022- 51	PRÉ-ESCOLA	
08411901.10	Constr. Pré-Escola	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 8.000,00-
2022- 52	PRÉ-ESCOLA	
08411901.11	Equip. p/ Pré-Escola	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 2.000,00-
Total.....		R\$-10.000,00-

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

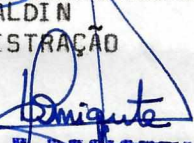
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de abril de 1998.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data - supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.